

Homologação das Inscrições do Chamamento Público para Seleção de Instituições de Ensino Superior Privadas (com e sem fins lucrativos) - Edital nº 006/2023.

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, por intermédio da Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº 1.118, de 11/10/2023, torna pública a homologação das inscrições das Instituições de Ensino Superior Privadas (com e sem fins lucrativos) que participaram da fase de inscrição da Etapa 1 prevista **do item 3.2** do Edital de Chamamento nº 006/2023, conforme Tabela abaixo:

Nº	IES	SITUAÇÃO	Motivo (em caso de não habilitação)
1	AFYA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE ITABUNA (AFYA ITABUNA)	HABILITADA	
2	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS E EMPREENDEDORISMO (UNIFACEMP)	HABILITADA	-
3	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA - UNEX FEIRA DE SANTANA	HABILITADA	-
4	FACULDADE DE EXCELÊNCIA UNEX JEQUIÉ (UNEX JEQUIÉ)	HABILITADA	-
5	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE EXCELÊNCIA DE VITÓRIA DA CONQUISTA (UNEX VITÓRIA DA CONQUISTA)	HABILITADA	-
6	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SALVADOR (UNICEUSA)	NÃO HABILITADA	Não realizou o procedimento no item 3.2.1 do Edital nº 006/2023
7	CENTRO UNIVERSITÁRIO DOM PEDRO II (UNIDOMPEDRO)	HABILITADA	-
8	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA BAHIA (ESTÁCIO-FIB)	NÃO HABILITADA	Não realizou os procedimentos constantes nos itens 3.2.2.2, 3.2.2.3 e 3.2.2.4 do Edital nº 006/2023
9	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAMEC (UNIFAMEC)	HABILITADA	-
10	CENTRO UNIVERSITÁRIO FG (UNIFG)	HABILITADA	-
11	CENTRO UNIVERSITÁRIO JORGE AMADO (UNIJORGE)	HABILITADA	-
12	CENTRO UNIVERSITÁRIO MARIA MILZA (UNIMAM)	HABILITADA	-
13	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE BARREIRAS (UNINASSAU BARREIRAS)	HABILITADA	-
14	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE SALVADOR (UNINASSAU SALVADOR)	HABILITADA	-
15	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOBRE DE FEIRA DE SANTANA (UNIFAN)	HABILITADA	-
16	CENTRO UNIVERSITÁRIO RUY BARBOSA (UNIRUY)	HABILITADA	-

17	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAS (UNIME LAURO DE FREITAS)	HABILITADA	-
18	CENTRO UNIVERSITÁRIO UniFTC (UniFTC)	HABILITADA	
19	CENTRO UNIVERSITÁRIO UniFTC SALVADOR (UNIFTC ZARNS)	HABILITADA	-
20	ESCOLA BAHIANA DE MEDICINA E SAÚDE PÚBLICA (EBMSP)	HABILITADA	-
21	FACULDADE AGES DE JACOBINA (AGES)	HABILITADA	-
22	FACULDADE AGES DE MEDICINA DE JACOBINA (AGES JACOBINA)	HABILITADA	-
23	FACULDADE ANHANGUERA DE FEIRA DE SANTANA (FITFS)	NÃO HABILITADA	Não realizou o procedimento constante no item 3.2.2.4 do Edital nº 006/2023
24	FACULDADE ANHANGUERA DE JEQUIÉ (FAJ)	HABILITADA	-
25	FACULDADE ATENAS PORTO SEGURO (ATENAS PORTO SEGURO)	HABILITADA	-
26	FACULDADE BRASILEIRA DO RECÔNCAVO (FBBR)	NÃO HABILITADA	Não realizou os procedimentos nos itens 3.2.1 do Edital nº 006/2023
27	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DA BAHIA (FATEC)	HABILITADA	-
28	FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE JUAZEIRO (FTC JUAZEIRO)	HABILITADA	-
29	FACULDADE DOM LUIS DE ORLEANS E BRAGANÇA (FDL)	HABILITADA	-
30	FACULDADE EDUFOR DE SALVADOR (EDUFOR)	NÃO HABILITADA	Não realizou os procedimentos constantes nos itens 3.2.2.2, 3.2.2.3 e 3.2.2.4 do Edital nº 006/2023
31	FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS (ESTÁCIO ALAGOINHAS)	HABILITADA	-
32	FACULDADE ESTÁCIO DE FEIRA DE SANTANA (ESTÁCIO DE FEIRA DE SANTANA)	NÃO HABILITADA	Não realizou os procedimentos constantes nos itens 3.2.2.2, 3.2.2.3 e 3.2.2.4 do Edital nº 006/2023
33	FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO (ESTÁCIO JUAZEIRO)	HABILITADA	-
34	FACULDADES INTEGRADAS DO EXTREMO SUL DA BAHIA (UNESULBAHIA)	HABILITADA	-
35	FACULDADE IRECÊ (FAI)	HABILITADA	-
36	FACULDADE SANTÍSSIMO SACRAMENTO (FSSS)	HABILITADA	-
37	FACULDADE UNIME ANHANGUERA DE SALVADOR (UNIME ANHANGUERA DE SALVADOR)	HABILITADA	-
38	FACULDADE UNINASSAU VITÓRIA DA CONQUISTA (UNINASSAU VITÓRIA DA CONQUISTA)	HABILITADA	-
39	FACULDADES INTEGRADAS PADRÃO (FIP GUANAMBI)	HABILITADA	-

40	FACULDADE DE SAÚDE SANTO AGOSTINHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA (FASA VITÓRIA DA CONQUISTA)	HABILITADA	-
41	FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA CIDADE DE FEIRA DE SANTANA (FAESF/UNEF)	HABILITADA	-
42	UNIVERSIDADE SALVADOR (UNIFACS)	HABILITADA	-

Em acordo com o quanto previsto no item 4 do Edital, as Instituições de Ensino Superior consideradas NÃO HABILITADAS na fase de inscrição (Etapa 1) poderão interpor recurso no período estipulado em cronograma do Edital nº 006/2023.

O recurso deve ser interposto, através do endereço eletrônico processosseletivos.sgeo@saude.ba.gov.br, presencialmente ou através de SEDEX, entregue na Coordenação de Integração da Educação e do Trabalho na Saúde/Escola de Saúde Pública da Bahia, localizada no Centro de Atenção à Saúde, Av. Antônio Carlos Magalhães, S/N. Bairro: Parque Bela Vista – Salvador/Bahia. CEP: 40.265-200.

O formulário do recurso deve ser preenchido e assinado pelo/a representante legal da IES. O modelo do formulário (ANEXO VII) está disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>. Cabe à IES confirmar o recebimento do recurso pela Comissão de Seleção, sob pena de não ter o recurso analisado.

Salvador/Ba, 30 de outubro de 2023.

Cordialmente,

Comissão de Seleção.